



ASSISTÊNCIA AO DESEMPREGO CAUSADO POR DESASTRE

Perguntas Frequentes

Perdi meu emprego após o desastre. Sou elegível para o Disaster Unemployment Assistance (DUA) (Assistência ao Desemprego por Desastre)?

Se você está desempregado por causa do desastre, você pode ser elegível para o Disaster Unemployment Assistance (Assistência ao Desemprego por Desastre), mesmo que você não se qualifique para o Unemployment Compensation/Reemployment Assistance (UC/RA). Por exemplo, você pode ser elegível para o DUA (Assistência ao Desemprego por Desastre) se:

- A. Você ficou desempregado como resultado direto do desastre; ou
- B. Você não consegue chegar ao seu local de trabalho por causa do desastre; ou
- C. Você deveria começar a trabalhar em um novo emprego, mas perdeu o emprego por causa do desastre; ou
- D. Você sustenta a sua família depois que o chefe de família morreu por causa do desastre; ou
- E. Você não pode trabalhar por causa de uma lesão causada pelo desastre.

Posso me qualificar para o Disaster Unemployment Assistance (DUA) (Assistência ao Desemprego por Desastre) se eu trabalho por conta própria?

Sim, se você trabalha por conta própria, você pode se qualificar para o DUA (Assistência ao Desemprego por Desastre) se:

- A. Você ficou desempregado como resultado direto do desastre; ou
- B. Você não consegue chegar ao local onde você faz seu serviço; ou
- C. Você deveria começar seu trabalho autônomo, mas você não tem um lugar para fazer o trabalho por causa do desastre; ou
- D. Você não pode trabalhar por causa de uma lesão causada pelo desastre.

O que mais eu preciso apresentar para ser elegível para os benefícios do DUA (Assistência ao Desemprego por Desastre)?

Você também vai precisar mostrar que:

- A. Você trabalhou o suficiente durante o último ano; e
- B. Você se registrou para trabalhar no seu CareerSource Center local e está apto e disponível para trabalhar, a menos que:



- Você tenha se ferido como resultado do furacão e não pode trabalhar por causa da lesão; ou
- Você trabalhava por conta própria antes do furacão, e está tentando recuperar seu negócio.

Os imigrantes são elegíveis para receber o DUA (Assistência ao Desemprego por Desastre)?

Sim, se você tiver carteira de trabalho válida e for cidadão norte-americano, residente permanente legal (titular do cartão verde), refugiado, asilado, imigrante de Cuba/Haiti, em liberdade condicional por um ano ou mais, imigrante condicional, vítima de violência doméstica, ou foi concedido a retenção de deportação.

Onde posso aplicar para o Disaster Unemployment Assistance (Assistência ao Desemprego por Desastre)?

Existem três maneiras de se inscrever:

1. Pela internet – no site www.floridajobs.org.
2. Por telefone - Ligue 800-204-2418 (se não for prático preencher o formulário pela Internet ou o requerente precisar de assistência especial). Os formulários de papel podem ser enviados por fax para o Department of Economic Opportunity (Departamento de Oportunidade Econômica), Unemployment Compensation Records Unit (Unidade De Registros de Compensação por Desemprego) e pelo número (850) 921-3912 ou enviados por correio para:
P.O. Drawer 5750
Tallahassee, FL 32314-5750
3. O CareerSource Center mais próximo de você tem um computador que você pode usar para aplicar.
 - Seja qual for a forma como você se inscrever, certifique-se de que eles saibam que você está apresentando uma reivindicação relacionada a desastres.

Quando eu devo me inscrever para o DUA (Assistência ao Desemprego por Desastre)?

Você deve se inscrever para o DUA (Assistência ao Desemprego por Desastre) **no prazo de 30 dias após o desastre**, a menos que o prazo de inscrição seja prorrogado. Você deve se inscrever o mais rápido possível, pois talvez seja necessário esperar três semanas antes do seu primeiro cheque ser enviado. Se você não puder aplicar antes do prazo, entre em contato com o nosso escritório para obter ajuda.

Por quanto tempo eu posso receber os benefícios do DUA (Assistência ao Desemprego por Desastre)?

Você pode receber os benefícios do DUA (Assistência ao Desemprego por Desastre) somente por 26 semanas (6 meses) após o desastre.



E se me disserem que não sou elegível para os benefícios do DUA (Assistência ao Desemprego por Desastre)?

Você tem o direito de recorrer da decisão no prazo de sessenta (60) dias a partir da data do Aviso de Determinação. O prazo é mais longo do que o do Seguro Desemprego regular. Seu caso será agendado para uma audiência perante um Árbitro de Apelações. Se você precisar de um tradutor, você deve solicitar um de imediato. Na audiência, você precisará explicar ao Árbitro porque a decisão foi errada e você tem direito ao DUA (Assistência ao Desemprego por Desastre). Você deve trazer testemunhas e documentos para provar seu caso.

